

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

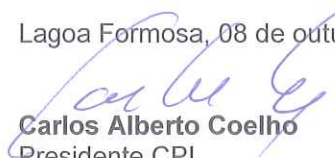
Praça Dona Filomena, 02, Centro

Tel.: (34) 3824 2000

Tomada de Preço 004/2019 Processo Licitatório 085/2019

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº. 007/2019 de 08 de janeiro de 2019, para a abertura dos envelopes contendo documentação, referente à Tomada de Preço 004/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em higiene, limpeza, e conservação das vias e próprios urbanos**. Protocolaram os envelopes contendo Documentação e Proposta as seguintes empresas: **Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli**, representada pelo Sr. Francisco José Garcia Gonçalves, **Gustavo Antonio Regis Leal**, representada pelo Sr. Tadeu Aparecido Perez, **DW Serviços Construtora Eireli-EPP**, representada pelo Sr. Delmi Gonçalves da Silva, **Maciel Serviços e Manutenção Ltda-ME**, representada pelo Sr. Flávio Alves de Oliveira, **Pedro Henrique Gomes Brandão Eireli** representada pelo Sr. Renato Benedito Damasceno de Oliveira, **Oliveira e Matos Ltda-EPP** representada pelo Sr. Thiago Braga de Matos, **RB Conservadora EIRELI** representada pelo Sr. Tiago Gonçalves de Carvalho, **MultiServiços Eireli-ME** representada pelo Sr. Darlei Pereira da Silva, **Corpus Prime Tecnologia e Inteligencia Ltda** representada pelo Sr. Robson Marcelino Silveira, **Horizontes Empreendimentos em Construção Civil Eireli-ME** fez somente o protocolo. Ato contínuo, passou-se então para a abertura dos envelopes contendo a Documentação, verificou-se a empresa **RB Conservadora Eireli**, não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, sendo portanto declarada inabilitada; **Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli**, não apresentou a CND Estadual, não apresentou o Anexo IV (Declaração fato superveniente) e em sua cópia do Contrato Social não está integralmente legível e não foi apresentado a Certidão de Inteiro Teor atestando a autenticação da mesma, sendo portanto declarada inabilitada. **DW Serviços Construtora Eireli-EPP**, apresentou a CND Estadual e CRF-FGTS com a data de validade expirada, sendo sanado a irregularidade nessa sessão, sendo, portanto, declarada habilitada. **Horizontes Empreendimentos em Construção Civil Eireli-ME**, apresentou todos os documentos exigidos pelo edital, sendo portanto, declarada habilitada. **Corpus Prime Tecnologia e Inteligência Ltda**, não apresentou o CRC por não estar cadastrada para participar do certame, sendo portanto, declarada inabilitada. **Pedro Henrique Gomes Brandão Eireli**, apresentou todos os documentos exigidos pelo edital, sendo portanto, declarada habilitada. **Maciel Serviços e Manutenção Ltda-ME**, apresentou a Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91, sendo dado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da mesma, conforme Lei Complementar 147/14. **MultiServiços Eireli-ME**, não apresentou o Anexo IV (Declaração fato superveniente), sendo portanto, declarada inabilitada. **Oliveira e Matos Ltda-EPP**, não apresentou o Anexo IV (Declaração fato superveniente) e não apresentou o CRC por não estar cadastrada para participar do certame, sendo portanto, declarada inabilitada e a empresa **Gustavo Antonio Regis Leal**, não apresentou o Anexo IV (Declaração fato superveniente), e sua cópia da CND Municipal não está autenticada, sendo portanto, declarada inabilitada. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou remetê-lo à autoridade superior competente, devidamente informado, sendo que em ambos os casos deverão observar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sub-seqüente à interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, por todos os presentes assinada.

Lagoa Formosa, 08 de outubro de 2019.


Carlos Alberto Coelho
Presidente CPL

Membros:



EMPRESAS PARTICIPANTES:






Thiago

Publicado em 08/10/19
Conforme Art. 84, § 1º da LOM


SETOR RESPONSÁVEL